



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

Publicação 22/11/24
Edição 3805
pág 6

DECRETO Nº. 113/2024

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity-PR e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.546 de 22/09/2023**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento do Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity-PR no valor total de R\$ 2.560.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

40.001.09.272.040.2201	CUSTEIO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
319001 2040 1	Aposentadorias, reserva remunerada	R\$	2.520.000,00
40.001.09.272.040.2202	ADMINISTRAÇÃO DO FUNPAR		
319011 2100 4	Vencimentos e vantagens fixas	R\$	40.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) das fontes de recursos descritas abaixo no valor total de R\$ 2.560.000,00 (dois milhões quinhentos e sessenta mil reais).

00040.00040.08.03.00.00.2.800.1111 – Superávit Regime Próprio de Previdência Social	R\$ 2.520.000,00
00001.00001.99.99.00.00.2.898.0000 – Superávit Recursos Livres - Descentralizados	R\$ 40.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2024.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

